INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor
GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O Vereador que esta subscreve, com amparo no art. 110, IX, do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Arthur Henrique Brandão Machado, Prefeito do Município de Boa Vista, a seguinte Indicação:

"QUE A PREFEITURA DE BOA VISTA, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, DISPONIBILIZE UMA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL PARA OS CONSELHOS TUTELARES."

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa solicitar formalmente ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, a instituição de um serviço de assessoria de mídia e comunicação dedicado aos Conselhos Tutelares da cidade. Tal medida visa endereçar um desafio crescente na eficácia protetiva desses órgãos essenciais.

O Conselho Tutelar é o órgão não jurisdicional incumbido de zelar pelo cumprimento dos direitos de crianças e adolescentes, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente. No entanto, na prática, a população demonstra frequentemente uma confusão significativa entre suas atribuições e as responsabilidades das forças de segurança pública, como a Guarda Municipal e a Polícia Militar. Essa indiscriminação leva a um grande volume de chamadas indevidas e à expectativa de respostas imediatas típicas de emergências policiais.

Quando os Conselheiros Tutelares precisam explicar os limites legais de sua atuação ou quando não podem intervir em situações que a população erroneamente acredita serem de sua competência, por vídeos em redes sociais, a instituição se vê, por vezes, colocada em xeque.

Muitas vezes a população se preocupa em gravar o fato, conclamando “Olha aí! Cadê o Conselho Tutelar que não vem resolver isso?”, porém não entra em contato nos contatos oficiais, não menciona o @, para que de fato o Conselho tenha ciência do fato real. Em outros momentos, pessoas próximas a uma ocorrência, quando o conselho tutelar chega, lincha, dispara palavras de baixo calão, ou mesmo objetos como pedras nos conselheiros, que ali estão como protetores da criança e do adolescente. Há uma necessidade da comunicação direta com os populares e isso se dará com a divulgação correta e eficaz.

Dessa forma, a disponibilização de uma assessoria de mídia é fundamental para promover a educação cidadã. Tal equipe poderá desenvolver campanhas informativas claras e contínuas, explicando de forma acessível as competências específicas do Conselho, orientando a população sobre quando e como acionar o órgão de forma correta. Isso garantirá que as demandas cheguem ao lugar certo, otimizando o tempo dos conselheiros e assegurando que a população compreenda e respeite a função protetiva e complementar do Conselho Tutelar.

Portanto, ao investir em uma comunicação proativa e especializada, o Município de Boa Vista estará fortalecendo a rede de proteção municipal, dando segurança jurídica e operacional aos conselheiros e, principalmente, garantindo que os direitos das crianças e adolescentes sejam defendidos com maior precisão e credibilidade perante toda a comunidade.

Atenciosamente,

Boa Vista/RR, 21 de Outubro de 2025.

DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Assinado de forma digital por DEYVID EVERSON SILVA CARNEIRO:85607568253
Dados: 2025.10.21 16:03:21 -04'00'

DEYVID CARNEIRO
Vereador do Município de Boa Vista